



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2022

Edição 2286
13 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohi Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 143/2022

Dispõe sobre Promoção de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis e Lei Complementar nº 02 e Lei 1920/2011 (Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal) e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos abaixo especificados, fica concedida “Gratificação de Qualificação” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Cerlene Klaczek Stochinski	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	2081/2022	Ampliado para 06% (seis por cento)
Claudinei Neves Deubatei	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	1974/2022	06% (seis por cento)
Cristiane Slociak Lis	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	2061/2022	Ampliado para 06% (seis por cento)
Jose Dirceu Domingues De Souza	Operador de Moto-Niveladora	2015/2022	03% (três por cento)
Josefa Ianczyn Pelepio	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	1475/2022	Ampliado para 09% (nove por cento)
Marcelo Paizani	Auxiliar de Mecânico	853/2022	Ampliado para 09% (nove por cento)
Roberto Doglia De Oliveira	Médico - Clínico Geral	1423/2022	Ampliado para 09% (nove por cento)
Oswaldo Okipny	Agente de Segurança Municipal	1716/2022	Ampliado para 06% (seis por cento)

Art. 2º. Nos termos abaixo especificados, fica concedida “Gratificação por Titulação” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Angelita Guimaraes Ferreira dos Santos	Técnico em Enfermagem	2192/2022	05% (cinco por cento)
Gilmar Lucaski	Motorista	1535/2022	04% (quatro por cento)
Gilvan Bobato	Agente Administrativo	970/2022	05% (cinco por cento)
Gilvane Golinski	Motorista	1461/2022	02% (dois por cento)



Maria Fernanda Luck Mesquita	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	2211/2022	04% (quatro por cento)
Rafael Junio Bobato	Agente Administrativo	1100/2022	04% (quatro por cento)
Robson Jose Mroczo	Motorista	2214/2022	04% (quatro por cento)

Art. 3º. Ficam Promovidos os Professores Públicos abaixo relacionados, subordinados ao Quadro Próprio de Pessoal do Magistério Municipal, tendo em vista terem preenchido os requisitos legais em conformidade com a Legislação supra citada, ficando enquadrados nos respectivos Graus de Vencimento e Referências.

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	NIVEL
Marcia Schued	Professora	2001/2022	03 – G

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 144/2022

“Autoriza a utilização de calçada, conforme especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 2111/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da calçada localizada na Avenida São João, em frente a empresa VisãoNet, no dia 09 de abril de 2022, das 09h00min às 18h00min, conforme informações inseridas no protocolo nº 2111/2022.

§ Único. Deverá ser deixado o espaço de, no mínimo, 120 cm para o trânsito de pedestres, havendo piso tátil, o mesmo deverá permanecer desobstruído.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a requerente Carla Surek.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 145/2021

“Dispõe sobre auxílio deslocamento e gratificação de escola multisseriada que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 2095/2022 a 2240/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores adiante nominados:

PROFESSOR	ESCOLA	A PARTIR DE
Amélia R. Schirto	EMC Linha Esperança	07/03/22
Ana Maria N. Sochodolak	EMC Linha Ivaí 2º secção	07/03/22
Andreia Dzioba (PSS)	EMC Linha Esperança	07/03/22
Helena M. Nedza	EMC Linha Esperança	07/03/22
Janete Antonio	EMC Linha Piquiri	03/03/22
Liliane Ap. M. koliski	EMC Claraíde Pontarollo Palmital	11/03/22
Madalena Okarenski	EMC Linha Esperança	07/03/22
Maria Kardasz	EMC Linha Esperança	07/03/22
Maricleia S. dos Santos (PSS)	EMC Frederico Bobato Papanduva de Baixo	07/03/22
Neuza Luzia M. Zdebski	EMC Linha Esperança	07/03/22
Neuza Luzia M. Zdebski	EMC Linha Esperança	07/03/22
Zenovia H. Bida	EMC Linha Esperança	07/03/22
Zenovia H. Bida	EMC Linha Esperança	07/03/22
Edineia Volaniuk	EMC São Francisquinho	16/03/22

Art. 2º. Fica revogada a Gratificação de 10% (dez por cento), aos Professores docentes em escolas multisseriadas abaixo relacionados:

PROFESSOR	ESCOLA	A PARTIR DE
Janete Antonio	EMC Linha Piquiri	03/03/22
Liliane Ap. Mazepa Koliski	EMC Claraíde Pontarollo - Pailmital	11/03/22
Marici Antonio	EMC Perobas	15/03/22

Art. 3º. Fica concedida Gratificação de 10% (dez por cento), aos Professores docentes em escolas multisseriadas abaixo relacionados, tendo em vista terem preenchido os requisitos legais em conformidade com o parágrafo 5º do artigo 33 da Lei Municipal nº 1.920/2011 e suas alterações:

PROFESSORA	ESCOLA	A PARTIR DE
Luciane Makohin Budniak	EMC Linha Piquiri	03/03/22

Art. 4º. Fica revogada a ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida a Professora Luceia Ayres do Prado, a partir de 22/03/2022.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 146/2022**

“*Concede Férias aos servidores que menciona*”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Alexandre Rafael Marcante	Técnico Florestal	Secretaria do Meio Ambiente	23/03/2022 a 06/04/2022	2021/2022
Ana Paula do Valle	Dentista	Secretaria de Saúde	24/03/2022 a 14/04/2022 (22 dias finais)	2020/2021
Ana Paula Kordiak Antonio	Conselheiro Tutelar	Secretaria de Assistência Social	13/04/2022 a 12/05/2022	2021/2022
Dayane Louise do Prado	Secretaria da Agricultura	Secretaria de Administração	21/03/2022 a 04/04/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Eni antunes Rodrigues Neves	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	04/04/2022 a 03/05/2022	2020/2021
Estela Mara Marina Guerini Daciuk	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	14/03/2022 a 28/03/2022 (15 dias finais)	2020/2021
Eulélia Hul	Agente Tributária	Secretaria de Confiança	30/03/2022 a 13/04/2022 (15 dias iniciais)	2020/2021
Guilherme Salamaia	Diretor do Departamento de Extensão Rural	Secretaria De Agricultura	21/03/2022 a 19/04/2022	2021/2022
Irene Charnik Malko	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	01/04/2022 a 30/04/2022	2019/2020
Jaine Mariele Szorek	Assessor de Gabinete	Secretaria de Cultura	01/04/2022 a 15/04/2022 (15 dias finais)	2021/2022
Jessica Maria Petriu	Enfermeira	Secretaria de Saúde	02/05/2022 a 16/05/2022 (15 dias iniciais)	2020/2021
Luci Mara Inacio Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	14/03/2022 a 23/03/2022 (10 dias iniciais)	2021/2022
Lurdes Pereyma	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	04/04/2022 a 03/05/2022	2021/2022
Lurdes Taratschuk Sebatovski	Assessor de Cood. Apoio Técnico	Secretaria de Administração	24/02/2022 a 30/03/2022 (7 dias iniciais)	2021/2022
Marina Ternopilski Zdeski	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	22/03/2022 a 31/03/2022 (10 dias iniciais)	2021/2022
Manoela Reis Pompeo	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	21/03/2022 a 25/03/2022 (5 dias iniciais)	2021/2022
Rosilda Neves Lemes	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	21/03/2022 a 04/04/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Valdemir Ferreira Menon Dora	Agente de Maquinas e Veiculos	Secretaria de Saúde	18/04/2022 a 17/05/2022	2019/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 075/2022**

“*Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências*”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 2064/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Joelma Scavronski**, ocupante do cargo em comissão de *Assessora do Departamento de Obras I*, de 13/03/2022 à 28/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 076/2022

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91, §1º da Lei Municipal nº 1.975/2012, alterada pela Lei Municipal nº 2.352/2018, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 2190/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Angelita Guimarães Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnica em Enfermagem*, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante uma hora diária, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 077/2022

“*Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências*”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Ademar Luis Kothwitz**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Operacional*, de 16 de março de 2022 a 14 de maio de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 078/2022

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Evandro Silva Pereira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Segurança Municipal*, de 16 de março de 2022 a 05 de abril de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de março de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 079/2022

“Indefere Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde da servidora abaixo relacionada, devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Léia Mari Kaminski Pedroso	Professora	Secretaria Municipal de Educação	Indeferido.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de março de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 080/2022

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 2250/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o servidor **Alexandro Rogerio dos Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Curricular Obrigatório referente ao curso de Técnico em Enfermagem, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 2250/2022, devendo o servidor promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de março de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 081/2022

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 2231/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a estagiária **Maria Jiziele de Oliveira Dzevenka Piazi**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Curricular Obrigatório referente ao curso de Técnico em Enfermagem, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 2231/2022, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de março de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 082/2022

“Designa gestor e fiscal do convênio a que se refere, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores **Humberto José Sanches** e **Willian Marcelo Charnei**, respectivamente, como gestor e fiscal do convênio a ser firmado entre o Município de Prudentópolis e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, para perfuração de poços em localidades rurais no Município de Prudentópolis/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Secretaria Municipal de Administração, 23 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 083/2022

“Designa gestor e fiscal do convênio a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores **Humberto José Sanches** e **Simone Salanti Ziegmann Lopes**, respectivamente, como gestor e fiscal do convênio a ser firmado entre o Município de Prudentópolis e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, para aquisição de um caminhão baú para o Município de Prudentópolis/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 ALTERAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de óleo combustível diesel S10 com instalação, junto à Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 5.288.000,00 (cinco milhões duzentos e oitenta e oito mil reais).

DATA DA SESSÃO: 07 de abril 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo nº 085/2022 Dispensa nº 016/2022

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Município a fim de contratar a empresa WINMED SOFTWARES LTDA, CNPJ Nº 25.106.300/0001-80, objetivando a contratação de citada empresa para a prestação de serviço de disponibilização de software para emissão de laudo audiológico.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo

diploma legal.

Ainda, o valor de R\$ 500,0 (quinhentos reais) será pago conforme dotação orçamentária apontada pelo Contador do Município, com dispensa do instrumento de contrato nos termos no artigo 62,§4º da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Prudentópolis, 22 de março de 2022.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo nº 086/2022 Dispensa nº 017/2022

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Município a fim de contratar a empresa MASTER AUDIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 12.742.942/0001-24, objetivando a prestação de serviço de calibração do Imitancímetro Interacoustic, modelo AT 235H alocado no Setor de Fonoaudiologia do Município.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Ainda, o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), que será pago conforme dotação orçamentária apontada pelo Contador do Município, com dispensa do instrumento de contrato nos termos no artigo 62,§4º da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Prudentópolis, 22 de março de 2022.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 CONTRATO nº 096/2022

RESUMO DO OBJETO: contratação de citada empresa para prestação de serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, partes e peças dos equipamentos conjunto radiológico de alta frequência e processadora de filmes raio X, marca Lotus.

VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

CONTRATADA: SIGMAMÉDICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE: por CPL, Decreto nº 056/2022, em 22/03/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 22/03/2022.

DATA: 22/03/2022.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 052/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a “Registro de preço para futura e eventual aquisição de teste rápido para diagnóstico de COVID-19”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 052/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas as-

sinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 23 de março de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 053/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a “Registro de preço para futura e eventual aquisição de teste rápido para diagnóstico de COVID-19”, referente ao Processo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 053/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 23 de março de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	087/2022
Concorrência Pública	001/2022
Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de obras e engenharia, em regime de empreitada por preço global, regime de execução imediata, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, consistente na Execução de Serviços de Recape Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), na Rodovia Municipal Cap. Joao Durski Silva, no Município de Prudentópolis.
Contratada	IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA ME.
Valor	R\$ 6.525.598,10 (Seis Milhões, Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos).
Fiscal	Fiscal: Nicole Cavali da Luz; Fiscal substituto: Nathaly Tauany Filla.
Gestor	Gestor: Alex Fabiano Garcia.
Data	Prudentópolis, 14 de março de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 180/2021, entre o Município de Prudentópolis e Stel – Sistemas Elétricos Ltda conforme licitação na modalidade Tomada de Preço nº 006/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Conforme Protocolo nº 2043/2022, fica glosado o valor contratual

de R\$63.538,11 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e onze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 17 de março de 2022.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 018/2022

Motivação: Artigo 24, II da LLCA

Objeto: Aquisição de impermeabilizante multiuso à base de solvente

Contrato nº 097/2022

Contratada: Juliano José Gerei Eireli

Valor: R\$599,99 (quinhentos e noventa e nove reais)

Data: Prudentópolis, 23 de março de 2022

Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias

Gestor: O Gestor do presente Contrato será a Secretária Municipal Cultura

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo dos Servidores Sra. Sandra Mara Viana e Sr. Fernando de Mello Demelech.

2º Termo de Aditamento ao Contrato administrativo nº 129/2021, entre o Município de Prudentópolis e J. Kloster Engenharia Ltda conforme licitação na modalidade Tomada de Preço nº 011/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja até 24/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, ou seja até 07/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Em decorrência do Protocolo nº 1705/2022, fica acrescido o valor contratual de R\$ 6.083,92. Conforme abaixo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND E DE MEDIDA	QTD LICITADA	PREÇO UNITÁRIO COM BDI LICITADO	PREÇO TOTAL LICITADO	QTD ADITIVO	PREÇO TOTAL ADITIVO
2		MURO LATERAL + TELA DE FECHAMENTO						
2.2	101176	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM. ESCAVACÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF 05/2020	M	21,00	RS 167,88	RS 3.525,48	1,50	RS 251,82
2.3	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF 06/2017	M3	1,80	RS 141,05	RS 253,89	0,09	RS 12,69
2.4	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	18,00	RS 128,15	RS 2.306,70	0,30	RS 38,45
2.5	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	57,78	RS 15,47	RS 893,86	1,94	RS 30,04
2.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	73,92	RS 18,34	RS 1.355,69	2,46	RS 45,12
2.7	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	23,41	RS 23,47	RS 549,43	0,62	RS 14,55
2.8	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	M3	1,89	RS 361,83	RS 683,86	0,04	RS 14,47
2.9	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	24,00	RS 43,36	RS 1.040,64	0,80	RS 34,69
2.10	92433	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, RÉ-DIRETO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	25,20	RS 50,66	RS 1.276,63	0,40	RS 20,26
2.11	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	103,49	RS 16,89	RS 1.747,95	2,46	RS 41,55
2.12	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	21,85	RS 18,09	RS 395,27	0,73	RS 13,21
2.13	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO.	M3	1,59	RS 518,62	RS 824,61	0,05	RS 25,93

		ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015							
2.14	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM. BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	69,46	RS 114,58	RS 7.958,73		1,80	RS 206,24
2.15	21	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO - AÇO 10MM COM ESTREBO - AÇO 5MM	M	30,00	RS 76,88	RS 2.306,40		1,00	RS 76,88
2.16	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	138,92	RS 9,58	RS 1.330,85		3,60	RS 34,49
2.17	87827	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	138,92	RS 54,27	RS 7.539,19		3,60	RS 195,37
2.18	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	138,92	RS 13,27	RS 1.843,47		4,00	RS 53,08
2.19	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	20,00	RS 150,76	RS 3.015,20		33,00	RS 4.975,08
						RS 38.847,84		TOTAL	RS 6.083,92

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 18 de março de 2022.

3º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 069/2021 firmado entre o Município de Prudentópolis e C.H. Engenharia Civil Ltda, conforme licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução até 31 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo da vigência até 31 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 18 de março de 2022.

1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 002/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Ponta Grossa Engenharia Ltda, conforme licitação na modalidade Tomada de Preços nº 021/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 23 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 03 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 22 de março de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL

Diárias Concedidas no Âmbito do Poder Legislativo Municipal

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	VALOR DESPESDIDO	NUMERO PROCESSO
Lade - miro Budnik	Vereador	Curitiba/PR	10/01/2022	Audiência Assembleia Legislativa	R\$150,00	020/2022
Lade - miro Budnik	Vereador	Curitiba/PR	08/02/2022	Audiência Assembleia Legislativa	R\$150,00	061/2022



BALANÇO PATRIMONIAL
Balço Anual
Câmara Municipal de Prudentópolis

Exercício 2021

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.892.855,28	1.690.855,28
IMOBILIZADO		1.892.855,28	1.690.855,28
BENS MÓVEIS		775.321,69	573.321,69
BENS IMÓVEIS		1.117.533,59	1.117.533,59
TOTAL		1.892.855,28	1.690.855,28

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		1.892.855,28	1.690.855,28
RESULTADO DO EXERCÍCIO		202.000,00	0,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.690.855,28	1.690.855,28
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.892.855,28	1.690.855,28
TOTAL		1.892.855,28	1.690.855,28

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.892.855,28	1.690.855,28	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.892.855,28	1.690.855,28

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Câmara Municipal de Prudentópolis

Exercício 2021

Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

MARY ELIZABETH MACOHON

CONTADORA

LUCAS AUGUSTO THOME SANCHES

PRESIDENTE

RUBENS WOIDELO

CONTROLADOR INTERNO

 CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO(MÊS): DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 23/03/2022	Página: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		4.596.000,00	4.176.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		4.596.000,00	4.176.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.596.000,00	4.176.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	4.394.000,00	4.176.000,00
PESSOAL E ENCARGOS	2.236.011,92	2.255.816,56
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.877.171,01	1.900.452,27
ENCARGOS PATRONAIS	358.840,91	355.364,29
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	245.793,66	139.446,31
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	69.749,50	28.353,99
SERVIÇOS	176.044,16	111.092,32
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.912.094,42	1.780.737,13
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.912.094,42	1.780.737,13
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	100,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	100,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	202.000,00	0,00



VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		202.000,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas_____
MARY ELIZABETH MACOHON

CONTADORA

LUCAS AUGUSTO THOME SANCHES

PRESIDENTE

RUBENS WOIDELO

CONTROLADOR INTERNO



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br